



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 538 15 de janeiro de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

D E C R E T O Nº 11 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.915 de 22 de dezembro de 2017. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1935 - Decreto nº 11/2018 de 15/01/2018		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	1934 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2915	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro		286.000,00	286.000,00
Despesa				
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo		56.000,00
4.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura		
04.129.0004.2016	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
735 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		230.000,00
8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura		
15.451.0008.1061	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS/ AVENIDAS E RODOVIAS	Superávit Financeiro Livre		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
2645 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 086/2016 – Processo Dispensa Nº. 019/2016 – CONTRATO Nº. 002/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de serviços de Ensaio de Proficiência – Controle de Qualidade Externo e Controle de Qualidade Interno para Laboratórios Clínicos.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia **31 de março de 2018**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de janeiro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI - ME.

PROC. ADM. Nº: 103/2017 – **Pregão Nº:** 062/2017 – **CONTRATO Nº:** 214/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de toner para atender a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

O presente termo aditivo objetiva:

- Reequilíbrio de preço dos **Itens 01 do Lote 2 e 01 do Lote 03** - Toner Compatível preto HP 17A LaserJet (CF217A) COMPATÍVEL: M102W e M130FW. Capacidade de impressão de ~1.600 - contratado a R\$50,00 (Cinquenta reais), passa para o valor de R\$125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

- Totalizando um acréscimo da importância de R\$21.375,00 (Vinte e um mil e trezentos e setenta e cinco reais), referente ao reequilíbrio econômico financeiro para o item acima especificado, conforme solicitação no Protocolo nº 15722/2017.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 de janeiro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a servidora CAMILA PEREIRA ARAUJO, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Edital de Convocação nº. 102, de 20 de dezembro de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o Senhor EDISSON KARLO MARINHO, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Cuidador Social**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VI), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo **Edital nº. 161/2014**, e Edital de Convocação nº. 095, de 07 de dezembro de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 019, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º DESTITUIR a partir de 1º de janeiro de 2018, o **Adicional de Insalubridade**, de 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído por meio da Portaria nº, 753, de 21 de novembro de 2017 para a servidora ELOISE CRISTINA BOAVENTURA DIAS, matrícula 3545, ocupante do cargo de Agente Sanitário.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 88, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR a cessão concedida a servidora OGLE BEATRIZ BACCHI DE SOUZA - matrícula 2404, ocupante do cargo de Enfermeira, onde está desempenhando as funções do cargo junto ao Município de Londrina – 17ª Regional de Saúde, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 022, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236/2008, **R E S O L V E:**

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
Protoc. nº. 14011/17	1086	NOEMI DE PAULA CESARIO	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique Alves Pereira (Serraia)	Secr. Mun. de Saúde – CREMI	22/11/17
Protoc. nº. 14490/17	4162	ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA	Secr. Mun. de Saúde – UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique Alves Pereira (Serraia)	30/11/17

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA No. 026, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 88, inciso IV, § 2º, da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a **cessão** concedida à servidora LUCIANE AKEMI IRIA FUJITA - matrícula 2289-1, ocupante do cargo de Médica Dermatologista, onde está desempenhando as funções do cargo junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEDPAR de Londrina, **sem ônus para o município**, com data retroativa ao dia 01 de dezembro de 2017 até 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 030, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo nº 27 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao Protocolo nº. 15217/2017 – 12/12/2017, **R E S O L V E** :

Art. 1º MANTER a redução da carga horária de 08 (oito) para 04 (quatro) horas diárias da jornada laborativa do servidor PAULO JANUÁRIO ALVES - matrícula 2164, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, onde exerce o cargo de Assistente de Obras e Limpeza, com data retroativa ao dia 11 de janeiro de 2018.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão, com término em 11 de janeiro de 2019

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 031, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
099/2018 – 08/01/2018	VIVIA PAES DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	001/2018 – 03/01/2018	05/01/2018	19/01/2018
0008/2018 – 03/01/2018	PAULO HENRIQUE NOEL GONÇALVES	AGENTE SANITÁRIO	581/2017 – 02/01/2017	02/01/2018	16/01/2018

Art. 2º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
099/2018 – 08/01/2018	VIVIA PAES DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	001/2018 – 03/01/2018	20/01/2018	03/02/2018
0008/2018 – 03/01/2018	PAULO HENRIQUE NOEL GONÇALVES	AGENTE SANITÁRIO	581/2017 – 02/01/2017	17/01/2018	31/01/2018

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 032, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos candidatos abaixo relacionados convocados do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
0137/2018 – 09/01/2018	DANIELLA REGINA BARRIONUEVO DA SILVA NOVI	FARMACÊUTICO /BIOQUÍMICO	002/2018 – 04/01/2018	08/01/2018	22/01/2018

Art. 2º CONCEDER aos candidatos abaixo relacionados convocados do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
0137/2018 – 09/01/2018	DANIELLA REGINA BARRIONUEVO DA SILVA NOVI	FARMACÊUTICO /BIOQUÍMICO	002/2018 – 04/01/2018	23/01/2018	06/02/2018

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



DECRETO Nº. 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar o Decreto nº 272 de 19 de junho de 2017, publicado no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 27 de junho de 2017, a qual SUSPENDE o Decreto nº241/2017 publicado em 19 de maio 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2018.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Página 1/1

PORTARIA Nº. 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, RESOLVE:

Art.1º Conceder a promoção na Progressão Vertical, entendida como a passagem de um para outro nível imediatamente superior, à servidora SUELY ROSA SOUZA, matrícula 3584, conforme relacionado abaixo.

MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
			NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
3584	SUELY ROSA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	II	03	III	03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 22 de janeiro de 2018.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 2/2018, ref. à **aquisição de cartuchos de tinta, toners e fitas de impressão**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 15 de janeiro de 2018.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no sítio oficial do município, para *download*, a íntegra da publicação desta **ERRATA**, ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018** - Processo Administrativo nº 190/2017. **A data de abertura do certame permanece inalterada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: www.ibipora.pr.gov.br/licitacao.** Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, centro, Ibiporã. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiporã, 15 de janeiro de 2018.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.917 de 15 de janeiro 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, na forma do Art. 27, Inc. II, da Lei Orgânica do Município de Ibiporã, abrir em sua Contadoria Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0015.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial, abarcado pelo Artigo 1º desta Lei, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

01	LEGISLATIVO							MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL							
01.031.0015.2003	MANUTENÇÃO							
3.3.90.39.00.00	OUTROS	SERVIÇOS	DAS	ATIVIDADES				LEGISLATIVAS
			DE	-				JURÍDICA
		SERVIÇOS	TERCEIROS		PESSOA			TERCEIROS
				DE				150.000,00
	PESSOA	JURÍDICA.....			R\$			
TOTAL	DO	CRÉDITO	ANULADO		R\$			150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2018.

Ibiporã, 15 de janeiro de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 01/2018-LE - Autoria: Legislativo Municipal – Mesa Executiva



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.918 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão de dotação orçamentária, junto ao Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ibiaporã autorizado a abrir no Orçamento-Programa do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente inclusão de nova Dotação Orçamentária mencionada na Portaria Conjunta nº 02 de 30/10/2017 da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, conforme abaixo relacionada:

18.000	SAMAE	
18.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0018.2-135	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	R\$ 150.000,00
Fonte Rec. – 076	JURÍDICA - CONTA 20	R\$ 150.000,00
	Recursos Livres – SAMAE	R\$ 150.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do proveniente das anulações amparadas pelo inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser efetuada na seguinte dotação orçamentária abaixo.

18.000	SAMAE	
18.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0018.2-135	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ – CONTA 170	R\$ 150.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 150.000,00
Fonte Rec. – 076	Recursos Livres – SAMAE	R\$ 150.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas ainda, as readequações necessárias junto ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiaporã, 15 de janeiro de 2018

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 01/2018 - Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.919 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para readequação de despesas já previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.128.0010.2-083	495	3.3.90.40.00.00	10,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.128.0010.2-083	496	3.3.90.40.00.00	10,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.128.0010.2-083	497	3.3.90.40.00.00	10,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2-087	499	3.3.90.40.00.00	10,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2-088	495	3.3.90.40.00.00	100,000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2-089	0	3.3.90.40.00.00	10,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2-089	303	3.3.90.40.00.00	250,000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0010.2-092	0	3.3.90.40.00.00	10,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0010.2-092	303	3.3.90.40.00.00	35,000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0010.2-093	496	3.3.90.40.00.00	25,000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0010.2-094	497	3.3.90.40.00.00	500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTE	1	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.122.0011.1-098	0	3.3.90.40.00.00	10,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTE	1	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.122.0011.2-099	0	3.3.90.40.00.00	10,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTE	2	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18.542.0011.2-105	0	3.3.90.40.00.00	10,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	27.812.0012.2-113	0	3.3.90.40.00.00	10,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	27.812.0012.2-114	0	3.3.90.40.00.00	1,000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRC	1	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	22.661.0013.2-116	0	3.3.90.40.00.00	10,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOM	1	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	11.122.0014.2-117	0	3.3.90.40.00.00	10,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOM	1	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	11.333.0014.2-129	0	3.3.90.40.00.00	10,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFO	1	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04.126.0015.2-123	0	3.3.90.40.00.00	350,000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFO	1	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.126.0015.2-122	0	3.3.90.40.00.00	10,000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	04.128.0016.2-124	0	3.3.90.40.00.00	10,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	04.128.0016.2-125	0	3.3.90.40.00.00	10,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	04.128.0016.2-126	0	3.3.90.40.00.00	450,00
17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	04.128.0014.2-126	0	3.3.90.40.00.00	10,00
							1.450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcado pelo artigo 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, previsto no Inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e oriundo dos detalhamentos abaixo:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0010.2-094	497	3.3.90.39.00.00	510,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTE	1	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.122.0011.1-098	0	3.3.90.39.00.00	10,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTE	1	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.122.0011.2-099	0	3.3.90.39.00.00	10,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTE	2	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18.542.0011.2-105	0	3.3.90.39.00.00	10,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	27.812.0012.2-113	0	3.3.90.39.00.00	10,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	27.812.0012.2-114	0	3.3.90.39.00.00	1,000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRC	1	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	22.661.0013.2-116	0	3.3.90.39.00.00	10,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOM	1	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	11.122.0014.2-117	0	3.3.90.39.00.00	10,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOM	1	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	11.333.0014.2-129	0	3.3.90.39.00.00	10,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFO	1	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04.126.0015.2-123	0	3.3.90.39.00.00	350,000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFO	1	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.126.0015.2-122	0	3.3.90.39.00.00	10,000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	04.128.0016.2-124	0	3.3.90.39.00.00	10,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	04.128.0016.2-125	0	3.3.90.39.00.00	10,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	04.128.0016.2-126	0	3.3.90.39.00.00	450,00
17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	04.128.0014.2-126	0	3.3.90.39.00.00	10,00
							1.450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaporã, 15 de janeiro de 2018

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Ref.: Projeto de Lei nº 02/2018 - Autoria: Executivo Municipal



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.920 de 15 de janeiro 2018

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no orçamento vigente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência de Ibiporã autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para readequação de despesas já previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Funcional Programática	Fonte	Conta	Total R\$
1	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	1	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	09.272.0021.2-133	0	3.3.90.40.00.00	7.990,00
1	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	1	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	09.272.0021.2-133	1	3.3.90.40.00.00	10,00
							8.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcado pelo artigo 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, previsto no Inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e oriundo dos detalhamentos abaixo:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Funcional Programática	Fonte	Conta	Total R\$
1	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	1	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	09.272.0021.2-133	0	3.3.90.39.00.00	7.990,00
1	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	1	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	09.272.0021.2-133	1	3.3.90.39.00.00	10,00
							8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ibiporã, 15 de janeiro de 2018

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Ref.: Projeto de Lei nº 03/2018 - Autoria: Executivo Municipal

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Objeto: Contratação de empresa para Serviço de Roçagem de Grama da espécie mato grosso na área da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE (Norte).

Tipo: Menor Preço por Item. **Data de Abertura:** 30/01/2018 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 172.200,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Duzentos Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaebi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 15 de Janeiro de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 40.000 kg de Sal Granulado para a ETA.

Tipo: Menor Preço por item. **Data de Abertura:** 31/01/2018 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaebi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 15 de Janeiro de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE